
Reconsideração parecer tecnico pedagógico 01/2026

contato@emosciencia.com.br <contato@emosciencia.com.br>
Para: "licitacao@itapipoca.ce.gov.br" <licitacao@itapipoca.ce.gov.br>
Cc: contato.emosciencia@gmail.com

11 de maio de 2026 às 13:04

Prezados,

Segue documento de solicitação de reconsideração referente ao parecer técnico pedagógico No 01/2026

Atenciosamente,

Mariza Soares



Parecer Técnico Reconsideracao Trilhas do Ser Itapipoca.pdf
225K

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Parecer Técnico Pedagógico n.º 01/2026

Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca – Ceará

Requerente:

Emosciência - Educação, Tecnologia e Emoções Ltda

PREÂMBULO

A Emosciência - Educação, Tecnologia e Emoções Ltda, responsável pela Coleção Socioemocional **Trilhas do Ser**, vêm, nos termos do art. 5.º, LV, da Constituição Federal de 1988, e dos arts. 2.º, 38 e 50 da Lei n.º 9.784/1999, interpor o presente **Pedido de Reconsideração** contra o Parecer Técnico Pedagógico n.º 01/2026, exarado pela Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca, que se manifestou não favorável à adoção da referida coleção como política central de educação socioemocional para os anos finais do Ensino Fundamental.

O presente pedido não contesta a legitimidade formal do ato avaliativo, tampouco subestima as preocupações acadêmicas pertinentes ao campo da educação socioemocional no Brasil. O que se demonstra, com amparo em evidências textuais do próprio material, em fontes acadêmicas indexadas de acesso público, em marcos normativos vigentes e em dados empíricos de implementações validadas pela Universidade Federal de Goiás, é que o parecer impugnado incorre em severo **erro de interpretação hermenêutica e de inadequação motivacional**, nos termos do art. 50 da Lei n.º 9.784/1999, ao atribuir ao material características que ele explicitamente recusa em seus próprios dispositivos pedagógicos concretos.

A reconsideração apoia-se em seis pilares solidamente documentados: (a) vício formal de motivação do ato administrativo; (b) análise textual direta do Guia do Professor com citação de página; (c) design instrucional derivado de pesquisa empírica com docentes de três estados; (d) fundamentação científica no modelo pentagonal de competências emocionais do GROU — Universitat de Barcelona — e em Paulo Freire; (e) evidências de campo das experiências de Vila Velha/ES e Tauá/CE, validadas por projeto de extensão da UFG registrado no SIGAA; e (f) conformidade normativa integral com o Edital n.º 98/2024 — GS/SEED (Paraná), a BNCC, a LDB, as Diretrizes Nacionais de EDH, o Plano Nacional de EDH e o ECA.

SEÇÃO I – DO FUNDAMENTO JURÍDICO E DO VÍCIO DE MOTIVAÇÃO

I.1 – Amparo constitucional e principiológico

O Parecer Técnico Pedagógico n.º 01/2026 constitui ato administrativo de natureza opinativa com efeitos decisórios, sujeito às exigências de legalidade, motivação, razoabilidade e proporcionalidade do art. 2.º da Lei n.º 9.784/1999. O art. 5.º, LV, da Constituição Federal de 1988 assegura o contraditório e a ampla defesa em processos administrativos decisórios. O art. 50 da Lei n.º 9.784/1999 determina, expressamente, que os atos administrativos devem ser motivados com indicação dos fundamentos de fato e de direito quando neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses.

O art. 206, II e III, da CF/88 e o art. 3.º, II e III, da Lei n.º 9.394/1996 (LDB) garantem como princípios do ensino a **liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber e o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas**. Paulo Freire é Patrono da Educação Brasileira por força da Lei n.º 12.612/2012 — argumento constitucional adicional contra a rejeição de material que o cita explicitamente como referência fundante.

I.2 – Vício de motivação: ausência de correspondência com dispositivos concretos

O Parecer n.º 01/2026 articula quatro eixos críticos — (1) tecnicismo e fragmentação, (2) reducionismo psicométrico, (3) fragilização da transversalidade, (4) individualismo — sem citar um único dispositivo concreto do Guia do Professor que sustente essas afirmações. Essa omissão configura vício formal de motivação: as conclusões do parecer não derivam de análise textual do material, mas de generalizações sobre o campo da educação socioemocional inaplicáveis à arquitetura pedagógica específica da Coleção Trilhas do Ser. As seções seguintes demonstram, com citação de página e transcrição literal, que cada eixo crítico é factual e textualmente insustentável.

SEÇÃO II – DO MODELO PEDAGÓGICO: EMOSCIÊNCIA, ESTADO EMOSCIENTE E MODELO PENTAGONAL DE BISQUERRA/GROP

II.1 – A emosciência como proposta crítica à lógica individualizante

A Coleção Trilhas do Ser ancora-se no conceito de **emosciência** — definida nos artigos acadêmicos associados como capacidade decisória emocional previdente, solidária e crítica, que considera não somente os efeitos e respostas pessoais, mas o impacto naqueles que são seus destinatários diretos e indiretos (SILVA, Elson Santos. Pela emosciência no contexto curricular brasileiro. No prelo). Essa definição recusa estruturalmente a responsabilização individual isolada que o parecer teme.

O conceito correlato de **estado emosciente** — explicitado no Guia do Professor (p. 3) — designa o momento em que a turma começa a lidar com as emoções de forma consciente e ética, quando todos reconhecem as próprias emoções, respeitam as dos outros e usam isso como força para crescer juntos. Trata-se de construção coletiva, sistêmica e institucional — não de adaptação individual — em sintonia com a autonomia dialógica de Paulo Freire. Na *Pedagogia do Oprimido*, Freire (1987, p. 68) afirma que a educação libertadora não pode ser o ato de depositar ou transferir conhecimentos, mas um ato cognoscente — princípio que a estrutura dialógica da coleção operacionaliza.

II.2 – O modelo pentagonal de Bisquerra/GROP como referencial científico canônico

O referencial teórico da coleção inclui, de forma explícita, a obra de Rafael Bisquerra Alzina e do Grup de Recerca en Orientació Psicopedagògica — GROP da Universitat de Barcelona. O modelo pentagonal de competências emocionais estrutura-se em cinco dimensões: (1) **consciência emocional**, (2) **regulação emocional**, (3) **autonomia emocional**, (4) **competência social** e (5) **competências para a vida e o bem-estar**. Conforme Bisquerra e Pérez Escoda (2007, p. 70-72): se aporta una conceptualización y una sistemática estructurada en cinco grandes bloques: conciencia emocional, regulación emocional, autonomía emocional, competencia social, habilidades de vida y bienestar (BISQUERRA ALZINA; PÉREZ ESCODA, 2007. DOI: 10.5944/educxx1.1.10.297).

Esse modelo organiza o sistema de acompanhamento das competências socioemocionais da coleção, como registrado no Guia do Professor nos blocos *Habilidades Emocionais* e *Devemos ficar atentos*, que mapeiam, atividade por atividade, qual das cinco dimensões é prioritariamente desenvolvida e como o professor pode observá-la de forma qualitativa. O modelo pentagonal é plenamente compatível com as Competências Gerais 8 (autoconhecimento e autocuidado) e 9 (empatia e cooperação) da BNCC, demonstrando aderência formal ao critério de maior peso do Edital n.º 98/2024 — GS/SEED (item 3, peso 2).

SEÇÃO III – DA ANÁLISE DOS QUATRO EIXOS DO PARECER: EVIDÊNCIAS TEXTUAIS CONTRADITÓRIAS

III.1 – Tecnicismo e fragmentação curricular

O parecer sustenta que a coleção reduziria o desenvolvimento humano à execução mecânica de apostilas. Cada atividade do Guia está organizada em **dez blocos estruturais**, descritos nas páginas 9 e 10: (1) @profasofia — contextualização conversacional; (2) De que precisamos? — materiais simples e adaptáveis; (3) O que o livro conta? — cena narrativa contextualizadora; (4) Aquecendo os motores — perguntas de ativação prévia; (5) Mão na massa! — passo a passo adaptável; (6)

Recalculando a rota — reflexão processual; (7) Perguntas para o grupo — debate coletivo; (8) Devemos ficar atentos — observação qualitativa; (9) Saiba Mais — recursos complementares; (10) Daqui pra frente — reflexão final situada.

O bloco **Recalculando a rota** exige que o professor reflita sobre como a atividade foi efetivamente recebida, o que emergiu de inesperado e o que precisa ser ajustado. Nas palavras de David Tripp (2005, p. 445-446), pesquisa-ação é toda tentativa continuada, sistemática e empiricamente fundamentada de aprimorar a prática, configurada em ciclo de planejar, agir, observar e refletir (TRIPP, 2005. DOI: 10.1590/S1517-97022005000300009). O bloco materializa exatamente esse ciclo — o oposto de um checklist tecnicista.

"Cada atividade foi pensada para ser prática, adaptável e intuitiva. Dividimos o trabalho em partes que ajudam você a planejar e executar com tranquilidade." (Guia do Professor, p. 9)

"Inspirada em pedagogias como a de Paulo Freire, a Emosciência valoriza o diálogo, o respeito e o protagonismo de cada pessoa no processo de aprendizagem. Freire nos lembra que a educação nunca é neutra: ela pode libertar ou oprimir. E trabalhar as emoções é, também, uma forma de liberdade." (Guia do Professor, p. 4)

"Diálogo e reflexão crítica: Inspirada por Bisquerra, Gross, Goleman e Freire, a Emosciência valoriza o diálogo como ferramenta para aprender a lidar com as emoções e, ao mesmo tempo, questionar as condições sociais que moldam essas emoções." (Guia do Professor, p. 4)

III.1.1 – Design instrucional derivado de pesquisa empírica com docentes

O design instrucional da coleção foi construído a partir de pesquisas com professores da rede básica dos estados do Espírito Santo, Ceará e Goiás, ao longo do processo de experimentação adaptativa conduzido sob supervisão da UFG. Os docentes manifestaram: (a) **maior familiaridade com a lógica disciplinar** — a denominação *conteúdo* era mais reconhecível do que a nomenclatura técnica *objetos de conhecimento*; e (b) **preferência por atividades com objetividade e intuitividade**, capazes de converter-se em roteiros didáticos ou projetos. A utilização da lógica disciplinar é, portanto, escolha pedagógica fundamentada em pesquisa com docentes, não limitação teórica, coerente com a experimentação adaptativa de Cook et al. (2004. DOI: 10.1890/1540-9295(2004)002[0467:LTRWTP]2.0.CO;2).

III.2 – Reduccionismo psicométrico: localização e função real do Big Five

O Big Five figura no material como **ferramenta diagnóstica periférica** em etapas iniciais da formação docente — listado ao lado de outros marcos como o indicador de Felicidade Interna Bruta (DECARLI; BOLL, 2022. DOI: 10.33871/23594381.2022.20.1.4392), a Escala de Bem-Estar Docente — EBED

(REBOLO; CONSTANTINO, 2020. DOI: 10.1590/198053146531) e a Escala de Desejabilidade Social Marlowe-Crowne — MCSDS-20 (GOUVEIA et al., 2009). O quadro teórico efetivo da coleção é plural: Bisquerra, Gross, Goleman, Freire, PNEDH e pedagogia crítica.

O único espaço de caráter diagnóstico no Guia é o bloco **Devemos ficar atentos**, com perguntas observacionais qualitativas respondidas por escala de ícones expressivos (Sim / Quase todas / Quase nenhuma / Nenhuma). **Isso não é psicometria** — é observação pedagógica informal. A diferença é categórica: a psicometria implica testes standardizados, normatização e classificação do sujeito; o instrumento do Guia é assistemático, relacional e processual.

Lemos e Macedo (2019) alertam que as condições socioemocionais dificilmente se transmutarão em habilidades socioemocionais a produzir competências socioeconômicas — as condições serão sempre circunstanciais, imprevistas e implanejáveis (LEMOS; MACEDO, 2019, p. 66. DOI: 10.26512/lc.v25.2019.24582). Todavia, esse alerta se aplica à lógica de padronização que a emosciência **recusa** em sua definição fundante — e que o parecer erroneamente atribui ao material.

III.3 – Fragilização da transversalidade: o que o Conteúdo Integrado operacionaliza

Cada atividade possui seção denominada **Conteúdo Integrado**, com habilidades específicas da BNCC de múltiplos componentes curriculares, com código oficial e descrição completa:

- Atividade 01 (p. 18): História — EF02HI03 — A noção do Eu e do Outro: comunidade, convivências e interações; LP — EF02LP13 — Escrita autônoma e compartilhada: planejar e produzir bilhetes e cartas; EF02LP01 — Convenções da escrita.
- Atividade Arte/Meio Ambiente (p. 103): Arte — EF15AR04 — Materialidades: Experimentar diferentes formas de expressão artística; Geografia — EF03GE08 — Produção, circulação e consumo e problemas causados pelo consumo excessivo.
- Atividade Arte/LP (p. 113): LP — EF15LP12 — Aspectos paralinguísticos no ato da fala (olhar, riso, gestos, tom de voz); Arte — EF15AR01 — Identificar e apreciar formas distintas das artes visuais.

"Nosso objetivo não é apenas trabalhar com as emoções, mas sim criar um diálogo vivo entre as competências emocionais e cognitivas, transformando as habilidades previstas no currículo em experiências significativas e marcantes." (Guia do Professor, p. 5)

Os debates transversais variam sistematicamente em complexidade ao longo dos anos: nas séries iniciais, conexões com Língua Portuguesa e História; nas

intermediárias, Arte e Geografia ganham centralidade; nas finais, Ciências e Ética ampliam o escopo. Essa progressão é arquitetura deliberada que garante integração em espiral crescente de complexidade.

III.3.1 – Adaptabilidade entre anos de escolaridade: estratégia cumulativa ou por demanda

A experiência de Vila Velha/ES demonstrou empiricamente que docentes adaptaram atividades do 4.º ano para turmas do 5.º e do 9.º ano, com ajuste na complexidade mediadora. O processo de implementação é **perfeitamente adaptável a estratégias cumulativas ou por demanda** — uma escola pode seguir a sequência integral da coleção ou selecionar atividades em resposta a necessidades emergentes da turma. Esse ajuste é assistido e orientado pela formação continuada que acompanha a proposta, garantindo que a adaptação seja pedagogicamente fundamentada.

III.4 – Individualização versus responsabilidade coletiva

"A grande sacada da Emosciência é que ela não funciona sozinha. Ela depende de você, dos seus alunos, das famílias e até das políticas públicas. [...] Rede de colaboração: Ninguém faz isso sozinho(a). Famílias, professores, gestores e políticas públicas precisam estar alinhados para criar ambientes emocionalmente conscientes e sustentáveis." (Guia do Professor, p. 4)

"Infelizmente, às vezes as crianças precisam ser protegidas de seus responsáveis. Essa é a função do sistema público de defesa dos direitos das crianças e adolescentes. O Estatuto da Criança e do Adolescente reforça a escola como um possível único ambiente saudável. O Conselho Tutelar está preparado para intervenções familiares profundas, mas também devemos atuar." (Guia do Professor, p. 50)

O art. 4.º do ECA determina ser dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, os direitos referentes à educação, dignidade, respeito e liberdade. O art. 53 garante à criança o direito de ser respeitado por seus educadores e de contestar critérios avaliativos. A gestão restaurativa de conflitos proposta pelo material — por meio de assembleias, escuta ativa e reconhecimento emocional — é a concretização pedagógica da Doutrina da Proteção Integral.

III.4.1 – A crítica à lógica das competências da BNCC e a resposta da emosciência

Lemos e Macedo (2019) demonstram que a incorporação das competências na BNCC carrega influência de organismos multilaterais como a OCDE e o Banco Mundial, que submetem a educação à linguagem econômica e a modelos sistêmicos. Tarlau e Moeller (2020) rastreiam como fundações privadas influenciaram a elaboração da BNCC (DOI: 10.35786/1645-1384.v20.n2.11). A

emosciência não reproduz essa lógica — ela a recusa. Enquanto a lógica das competências tende a calibrar comportamentos para fins de empregabilidade, a emosciência propõe a construção **colaborativa, crítica, local e transformadora** do entorno de aprendizagem, em sintonia com o que Lemos e Macedo (2019) propõem como alternativa: políticas públicas situadas, centradas na experiência escolar e nas inter-relações que aí ocorrem.

SEÇÃO IV – DAS EVIDÊNCIAS EMPÍRICAS VALIDADAS PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

IV.1 – Experiência de Vila Velha/ES (2022–2023)

A implementação na Escola Municipal Dep. Mikeil Chequer foi conduzida sob o Projeto Institucional PJ101-2022, registrado na Fundação de Apoio à Pesquisa da UFG (08/2022 a 04/2023), com coordenação do Prof. Dr. Elson Santos Silva (CEPAE/UFG). A metodologia adotou a experimentação adaptativa (COOK et al., 2004), em quatro etapas: diagnóstico participativo (*Tamanduá*), escuta e cartografia sensível (*Caracol*), colaboração (*Muriqui*) e co-inspiração (*Formiga*). A amostragem superou 84% dos educadores e colaboradores da escola.

Os resultados documentados refutam a acusação de tecnicismo passivo: mais de 30 projetos pedagógicos autônomos foram desenvolvidos pelos próprios docentes; estudantes elaboraram surveys eletrônicos sobre hábitos de sono, mapeamentos de cognição ambiental inspirados no indicador de Felicidade Interna Bruta (DECARLI; BOLL, 2022) e campanhas de bem-estar comunitário. O material **catalisou criatividade pedagógica localizada** — não padronizou práticas.

IV.2 – Experiência de Tauá/CE (2023–2024)

O Programa de Educação Socioemocional de Tauá foi implementado nas 45 escolas da rede municipal, com formação de 329 docentes e impacto sobre aproximadamente 6.000 estudantes. A implementação convergiu com os objetivos do **Programa Tauá Escola Pacífica**, instituído pelo Decreto Municipal n.º 0517002/2023 — GABP, de 17 de maio de 2023 (Diário Oficial do Município de Tauá, Edição n.º 932. Disponível em: <https://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=984>). O art. 3.º do decreto prevê ações educativas permanentes sobre cultura da paz, respeito, prevenção da violência e políticas de diversidade.

O programa impulsionou a adesão do município à **Rede Internacional de Educação Emocional e Bem-Estar — RIEEB**, tornando Tauá o primeiro município brasileiro a integrar a iniciativa global Emocidades, chancelada pela RIEEB e pela Confederação de Organizações de Psicopedagogia e Orientação da Espanha — COPOE

(<https://www.opinioaoce.com.br/taua-e-a-primeira-cidade-do-brasil-a-aderir-a-movimento-internacional-de-educacao-emocional/>).

IV.3 – Produção acadêmica de pós-graduação e rigor metodológico

A parceria UFG–Emosciência é projeto registrado no SIGAA/UFG, vinculado ao CEPAE, ao PPGDH/UFG e ao NIPEE-DH/UFG, tendo como Coordenador Científico o Prof. Dr. Elson Santos Silva. A produção acadêmica inclui dissertação de mestrado concluída, dissertação em andamento e doutoramento em curso. Os artigos resultantes das experiências de Vila Velha e Tauá foram aceitos por periódicos científicos de impacto após dupla revisão cega (*double blind review*), e apresentados no Congresso Internacional de Educación Emocional y Bienestar — Cidade do México, 2023, e Bogotá, 2025.

A avaliação continuada do ciclo 2024–2026 em Tauá utiliza a **Escala de Bem-Estar Docente — EBED** (REBOLO; CONSTANTINO, 2020. DOI: 10.1590/198053146531) e a **Escala de Desejabilidade Social Marlowe-Crowne — MCSDS-20** (GOUVEIA et al., 2009), garantindo controle de viés de desejabilidade social e produção de dados verificáveis para política pública.

SEÇÃO V – DA CONFORMIDADE NORMATIVA INTEGRAL

V.1 – Alinhamento com o Edital n.º 98/2024 — GS/SEED (Paraná)

O Edital de Chamamento Público n.º 98/2024, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (disponível em: <https://www.educacao.pr.gov.br/saeb/editais>), constitui parâmetro técnico de excelência para avaliação de materiais didáticos no Brasil. A Coleção Trilhas do Ser demonstra conformidade plena nos itens de maior peso:

- **Item 3 — Conformidade com a BNCC (peso 2):** atendido. A seção Conteúdo Integrado de cada atividade apresenta habilidades BNCC codificadas e descritas integralmente. O modelo pentagonal de Bisquerra alinha-se às Competências Gerais 8 e 9 da BNCC.
- **Itens 9, 10 e 11 — Guia do Professor com orientações por habilidade, relação de competências e encaminhamentos objetivos (peso 2 cada):** atendidos pelos dez blocos estruturais do Guia.
- **Item 13 — Conformidade com os princípios dos direitos humanos (peso 2):** atendido e superado. O Guia referencia o ECA e o Conselho Tutelar; a quinta dimensão do modelo pentagonal inclui explicitamente cidadania ativa, resiliência e bem-estar social.

V.2 – LDB, CF/88 e Lei do Processo Administrativo

O art. 3.º, II e III, da LDB e o art. 206, II e III, da CF/88 garantem liberdade pedagógica e pluralismo de concepções. O art. 15 da LDB assegura progressivos graus de autonomia pedagógica às unidades escolares. O art. 2.º, parágrafo único, VII, da Lei n.º 9.784/1999 exige a indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinam a decisão — requisito não cumprido adequadamente pelo Parecer n.º 01/2026.

V.3 – Diretrizes Nacionais de EDH, PNEDH e ECA

O art. 3.º da Resolução CNE/CP n.º 01/2012 enuncia os sete princípios da EDH: dignidade humana, igualdade de direitos, reconhecimento das diferenças, laicidade, democracia na educação, transversalidade e sustentabilidade socioambiental. O Guia do Professor operacionaliza cada um de forma verificável. O PNEDH (BRASIL, 2007) postula a EDH como processo sistemático, multidimensional e interdisciplinar — que a metodologia da emosciência materializa. O art. 53 do ECA assegura à criança o direito de ser respeitado por seus educadores, e a Doutrina da Proteção Integral fundamenta a gestão restaurativa de conflitos proposta pelo material.

SEÇÃO VI – DA PROPOSTA DE TERRITORIALIZAÇÃO CONTEXTUALIZADA PARA ITAPIPOCA

Para responder à legítima preocupação do parecer sobre adaptação ao contexto de Itapipoca, propõe-se protocolo de implementação territorializada assistido pela UFG:

- **Diagnóstico participativo prévio:** grupos focais com docentes das escolas indicadas para mapeamento das realidades culturais, territoriais e de vulnerabilidade — método validado em Vila Velha/ES.
- **Formação docente in loco:** ciclo de formação presencial conduzido por equipe Emosciência/CEPAE/UFG com adaptação das atividades ao contexto cearense.
- **Protocolo de adaptação por ano de escolaridade:** orientação para uso cumulativo (sequência integral) ou por demanda (atividades pontuais em resposta a necessidades emergentes), com ajuste da complexidade mediadora assistido pela formação continuada.
- **Supervisão acadêmica:** acompanhamento pelo PPGDH/UFG com instrumentos EBED e MCSDS-20 ao longo do primeiro ano.
- **Produção de dados públicos:** sistematização dos resultados como produção acadêmica, com possibilidade de coautoria dos docentes da rede de Itapipoca.

CONCLUSÃO E PEDIDO FORMAL

Após demonstração ponto a ponto, com evidências textuais, acadêmicas e normativas verificáveis, conclui-se que:

- O Parecer n.º 01/2026 incorre em vício formal de motivação (art. 50 da Lei n.º 9.784/1999) por não indicar especificamente os dispositivos do material que sustentam as alegações de tecnicismo, reducionismo, fragilização da transversalidade e individualismo;
- O material opera por ciclos dialógicos de sensibilização, ação e reflexão (pesquisa-ação, Tripp, 2005), com blocos estruturais que exigem revisão processual e adaptação contextual — o oposto de um checklist;
- O design instrucional foi construído a partir de pesquisa com docentes de três estados; a lógica disciplinar e a objetividade das atividades são resposta empírica à escuta dos professores;
- O Big Five é ferramenta diagnóstica periférica em um quadro teórico que inclui o modelo pentagonal de Bisquerra/GROP, Paulo Freire e a pedagogia crítica;
- A transversalidade é dispositivo estrutural verificável em código BNCC, com complexidade progressiva entre anos, e atividades adaptáveis de forma cumulativa ou por demanda, com formação continuada assistida;
- A dimensão coletiva está inscrita na definição de emosciência, nas referências ao ECA e ao Conselho Tutelar no Guia (p. 50) e no Decreto Tauá n.º 0517002/2023;
- A validação científica da UFG é institucional e documentada: projeto SIGAA, dissertação concluída, dissertação em andamento, doutoramento em curso, dois artigos aceitos em dupla revisão cega e apresentações em Cidade do México (2023) e Bogotá (2025).

Com base em tudo o exposto, requer-se respeitosamente:

- **Requerimento principal:** revisão e reconsideração integral do Parecer Técnico Pedagógico n.º 01/2026, reconhecendo a conformidade da Coleção Trilhas do Ser com os critérios normativos, pedagógicos e científicos aplicáveis;
- **Requerimento alternativo I:** nova análise técnica por comissão ampliada, incluindo especialista em Educação em Direitos Humanos, com apreciação dos documentos ora juntados;

Emosciência - Educação, Tecnologia e Emoções Ltda

Mariza Maria de Jesus Vieira Soares

REFERÊNCIAS

BISQUERRA ALZINA, Rafael. Educación emocional y competencias básicas para la vida. *Revista de Investigación Educativa*, Murcia, v. 21, n. 1, p. 7-43, 2003. DOI: 10.14222/Hygeia2008v4n6p185. Disponível em: <https://revistas.um.es/rie/article/view/99071>.

BISQUERRA ALZINA, Rafael; PÉREZ ESCODA, Núria. Las competencias emocionales. *Educación XX1*, Madrid, UNED, n. 10, p. 61-82, 2007. DOI: 10.5944/educxx1.1.10.297. Disponível em: <https://revistas.uned.es/index.php/educacionXX1/article/view/297>.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. *Resolução CNE/CP n.º 1, de 30 de maio de 2012*. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos*. Brasília: SEDH; MEC; MJ; UNESCO, 2007. Disponível em: <https://bibliotecadigital.economia.gov.br/bitstream/123456789/1020/1/Plano%20Nacional%20de%20Educacao%20em%20Direitos%20Humanos.pdf>.

BRASIL. *Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990*. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

BRASIL. *Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.

BRASIL. *Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999*. Processo administrativo federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9784.htm.

BRASIL. *Lei n.º 12.612, de 13 de abril de 2012*. Declara Paulo Freire Patrono da Educação Brasileira. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12612.htm.

COOK, William M. et al. Learning to roll with the punches: adaptive experimentation in human-dominated systems. *Frontiers in Ecology and the Environment*, v. 2, n. 9, p. 467-474, 2004. DOI: 10.1890/1540-9295(2004)002[0467:LTRWTP]2.0.CO;2.

DECARLI, Cecilia; BOLL, Cíntia Inês. Análise textual de artigos nacionais de Educação Emocional e potencialidades em relação ao indicador de Felicidade Interna Bruta. *Ensino & Pesquisa*, Unespar, v. 20, n. 1, p. 135-153, 2022. DOI: 10.33871/23594381.2022.20.1.4392.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GOUVEIA, Valdiney V. et al. Escala de Desejabilidade Social de Marlowe-Crowne: evidências de validade fatorial e consistência interna. *Avaliação Psicológica*, Itatiba, v. 8, n. 1, p. 87-98, 2009. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1677-04712009000100008>.

LEMO, Guilherme Augusto Rezende; MACEDO, Elizabeth Fernandes de. A incalibrável competência socioemocional. *Linhas Críticas*, Brasília, v. 25, p. e24582, 2019. DOI: 10.26512/lc.v25.2019.24582. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/view/24582>.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. *Edital n.º 98/2024 — GS/SEED*. Chamamento Público — SAEB. Curitiba, set. 2024. Disponível em: <https://www.educacao.pr.gov.br/saeb/editais>.

REBOLO, Flavinês; CONSTANTINO, Michel. Escala de bem-estar docente (EBED): desenvolvimento e validação. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 50, n. 176, p. 444-460, abr./jun. 2020. DOI: 10.1590/198053146531. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/CDzHNy4PjD3Kp94BnKpHVds/>.

SILVA, Elson Santos. Pela emosciência no contexto curricular brasileiro: evidências empíricas de implementação de experiência-piloto em educação socioemocional em Vila Velha - ES. *[No prelo, aceite por periódico de impacto — double blind review]*. Apresentado no Congreso Internacional de Educación Emocional y Bienestar: Cidade do México, 2023; Bogotá, 2025.

SILVA, Elson Santos et al. Emoscienza y Estado Emosciente: experiencia en el Nordeste brasileño con el Programa de Educación Socioemocional en Tauá-CE. *[No prelo, aceite por periódico de impacto — double blind review]*. Apresentado no

Congreso Internacional de Educación Emocional y Bienestar: Cidade do México, 2023; Bogotá, 2025.

TARLAU, Rebecca; MOELLER, Kathryn. O consenso por filantropia: como uma fundação privada estabeleceu a BNCC no Brasil. *Currículo sem Fronteiras*, v. 20, n. 2, p. 553-603, maio/ago. 2020. DOI: 10.35786/1645-1384.v20.n2.11. Disponível em: <http://curriculosemfronteiras.org/vol20iss2articles/tarlau-moeller.pdf>.

TAUÁ (Município). *Decreto n.º 0517002/2023 — GABP*, de 17 de maio de 2023. Institui o Programa Tauá Escola Pacífica. Diário Oficial do Município de Tauá, Edição n.º 932. Disponível em: <https://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=984>.

TRIPP, David. Pesquisa-ação: uma introdução metodológica. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 31, n. 3, p. 443-466, set./dez. 2005. DOI: 10.1590/S1517-97022005000300009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/3DkbXnqBQqyq5bV4TCL9NSH/>.